



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO
Rua Professora Maria Coeli Franco, 13 - CNPJ nº 18.602.037/0001-55
CEP: 38.800-000

LEI Nº. 2.305 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO
CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

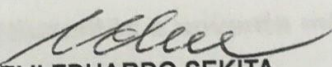
O povo do Município de São Gotardo, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, no valor de R\$ 47.298,00 (quarenta e sete mil, duzentos e noventa e oito reais), no exercício de 2018.

Art. 2º Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações da programação orçamentária de 2018, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de Agosto de 2018.


SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal